DocuSign Envelope ID: 95077478-CAEE-4B4F-B2B4-FFBB65E67F4B

TRUE SECURITIZADORA S.A. - CNPJ/ME nº 12.130.744/0001-00

FATO RELEVANTE

A **TRUE SECURITIZADORA S.A,** com sede em São Paulo, Capital do Estado, na Avenida Santo Amaro, nº 48, 1º andar, conjunto nº 11, Vila Nova Conceição, CEP: 04506-000, inscrita no CNPJ nº 12.130.744/0001-00 ("TRUE" ou "Emissora"), na qualidade de emissora dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 329ª Série da 1ª Emissão ("CRI" e "Emissão"), em cumprimento ao disposto no artigo 52, IV § 4º e 5º da Resolução CVM nº 60 de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM nº 60") e à sua a Política de Divulgação de Ato e Fato Relevante, vem a público informar os investidores e ao mercado em geral que: Em 07 de dezembro de 2022, os Titulares dos CRI reunidos em Assembleia Especial de Investidores dos CRI, realizada às 14h00min de forma exclusivamente digital, através do Microsoft Teams ("AGCRI 07/12/2022"), decidiram por aprovar a decretação da Recompra Compulsória dos Créditos Imobiliários e por conseguinte o e Resgate Total dos CRI, nos termos da cláusula 5.2, itens (vii) e (xxiii) do Contrato de Cessão, em razão do não pagamento, pela Devedora, dos aluguéis referentes aos meses de setembro, outubro e novembro de 2022 e do não pagamento da PMT dos CRI vencida em 28/11/2022 ("Recompra Compulsória"). A Securitizadora informa que notificará a Cedente para que efetue o pagamento do valor equivalente ao saldo devedor atualizado dos CRI, na forma prevista no Termo de Securitização, incluindo o Prêmio definido na cláusula 5.1.1 do Contrato de Cessão, em até 5 (cinco) dias corridos contados do envio da notificação, sob pena de dar início aos procedimentos de excussão/execução das Garantias ("Valor da Recompra" e "Notificação"). Informa ainda que convocará uma nova Assembleia para que os Investidores deliberem sobre aprovações/ratificações acerca das estratégias judiciais/extrajudiciais que serão tomadas para operacionalizar a Recompra Compulsória dos Créditos Imobiliários e eventual execução das Garantias conforme definida no Termo de Securitização, bem como eventuais atos relativos ao evento descrito no Fato Relevante publicado pela True em 01/12/2022, ou seja da Recuperação Judicial. Os termos ora utilizados iniciados em letras maiúsculas e aqui não definidos tem os significados a eles atribuídos no Termo de Securitização dos CRI. Atenciosamente, São Paulo, 07 de dezembro de 2022. **TRUE SECURITIZADORA S.A. -** Arley Custódio Fonseca - Diretor de Relações com Investidores

2007 Participações S.A.

CNPJ/ME nº 07.202.952/0001-37 - NIRE 35300518811 - Companhia Fechada

Edital de Convocação da Assembleia Geral Extraordinária

Convocados os acionistas da **2007 Participações S.A.**, para **AGE** em **16/12/22**, **9h**, na Av. das Nações Unidas, nº 12.901, 35º andar, Torre Norte, Centro Empresarial Nações Unidas, SP/SP, CEP 04.578-910. **Deliberações: (i)** Eleger membro da Diretoria; e **(ii)** Autorizar a administração a praticar todos os atos, registros e publicações necessários, e demais medidas que se fizerem indispensáveis para implementar as deliberações. **Instruções gerais:** 1. Todos os documentos relativos às matérias constantes da ordem do dia da Assembleia. 2. O acionista pessoa física deverá apresentar o documento original (RG, CNH, passaporte, carteiras de identidade expedidas pelos conselhos profissionais ou carteiras funcionais expedidas pelos órgãos da administração pública). O representante de acionista pessoa jurídica deverá apresentar cópia simples dos seguintes documentos, devidamente registrados no órgão competente (Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou Junta Comercial, conforme o caso): (i) contrato social ou estatuto social; e (ii) ato societário de nomeação do administrador que (ii.a) comparecer à Assembleia como representante da pessoa jurídica; ou (ii.b) procuração assinada por pessoa com poderes para que terceiro represente o acionista pessoa jurídica. No caso de fundos de investimento, a representação do fundo caberá à instituição administradora ou gestora, observado o disposto no regulamento do fundo a respeito de quem é titular de poderes para exercício do direito de voto das ações e ativos da carteira do fundo. A procuração deverá conter a indicação do lugar onde foi outorgada, a qualificação completa do outorgante e do outorgado, a data e o objetivo da outorga com a designação e a extensão dos poderes conferidos. 3. Solicitamos que os documentos necessários à participação na Assembleia, indicados no item 2 acima, sejam apresentados pelos acionistas em até 30min. antes da abertura dos trabalhos da Assembleia, mediante protocolo digital por correio eletrônico, aos cuidados da Diretoria de RI: ri@multiner.com.br. SP, 08/12/22. (08, 09 10/12/22)

Rio Amazonas Energia S.A.

CNPJ/ME 07.386.098/0001-06 - NIRE 35300520424

Edital de Convocação da Assembleia Geral Extraordinária

Convocados os acionistas da **Rio Amazonas Energia S.A.** para **AGE** em **16/12/22**, **10h.**, na Av. das Nações Unidas, nº 12.901, 35º andar, Torre Norte, Centro Empresarial Nações Unidas, SP/SP, CEP 04.578-910. **Deliberações: (i)** Eleger membro da Diretoria; e **(ii)** Autorizar a administração a praticar todos os atos, registros e publicações necessários, e demais medidas que se fizerem indispensáveis para implementar as deliberações. **Instruções gerais:** 1. Todos os documentos relativos às matérias constantes da ordem do dia da Assembleia. 2. O acionista pessoa física deverá apresentar o documento original (RG, CNH, passaporte, carteiras de identidade expedidas pelos conselhos profissionais ou carteiras funcionais expedidas pelos órgãos da administração pública). O representante de acionista pessoa jurídica deverá apresentar cópia simples dos seguintes documentos, devidamente registrados no órgão competente (Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou Junta Comercial, conforme o caso): (i) contrato social ou estatuto social, conforme o caso; e (ii) ato societário de nomeação do administrador que (ii.a) comparecer à Assembleia como representante da pessoa jurídica; ou (ii.b) procuração assinada por pessoa com poderes para que terceiro represente o acionista pessoa jurídica. No caso de fundos de investimento, a representação do fundo caberá à instituição administradora ou gestora, observado o disposto no regulamento do fundo a respeito de quem é titular de poderes para exercício do direito de voto das ações e ativos da carteira do fundo. A procuração deverá conter a indicação do lugar onde foi outorgada, a qualificação completa do outorgante e do outorgado, a data e o objetivo da outorga com a designação e a extensão dos poderes conferidos. 3. Solicitamos, nos termos da Seção VIII, do Anexo V, da IN DREI nº 81/2020, que os documentos necessários à participação na Assembleia, indicados no item 2 acima, sejam apresentados pelos acionistas em até 30 minutos antes da abertura dos trabalhos da Assembleia, mediante protocolo digital por email, aos cuidados da Diretoria de RI: ri@multiner.com.br. SP, 08/12/2022. (08, 09, 10/12/22)

9º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO - FRANCISCO RAYMUNDO - E D I T A L - FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que, nos termos do artigo 26, § 4º, da Lei 9.514/97, e por solicitação do credor fiduciário: **PORTO SEGURO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA**, CNPJ n° 48.041.735/0001-90 com sede na Alameda Barão de Piracicaba, nº 740, 1º andar, Campos Elíseos, São Paulo/SP, **INTIMA** os devedores fiduciantes: **FERNANDO MARCELO BUSNARDO MONTÁ**, brasileiro, analista de marketing, casado, RG N° 19.501.987-8-SSP/SP, CPF/MF Nº 256.482.608-30 e **SABRINA LAMEIRAS GERMANOS DA SILVA MONTÁ**, brasileira, analista financeira, casada, RG N° 29.852.198-2-SSP/SP, CPF/MF Nº 288.678.768-05, para que no prazo de 15 dias, contados a partir da data da última publicação, efetue neste Registro de Imóveis, situado na Rua Augusta, nº 1058 - Cerqueira César-SP, a purgação da mora no valor de R$715.910,03, acrescida dos juros e encargos que vencerem até a data do efetivo pagamento. O não pagamento da quantia reclamada garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel matriculado sob nº **254.324** deste Ofício, em favor da credora fiduciária. São Paulo, 06 de dezembro de 2022. (Protocolo 689.857)

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE PIRACICABA -

Contratação de SERVIÇOS DE LIMPEZA EM AMBIENTE ESCOLAR, em Unidades Escolares jurisdicionadas à Diretoria de Ensino Região de Piracicaba. Data de início do prazo para envio de proposta eletrônica: dia 12 de dezembro de 2022, as 00h00. O edital se encontra disponível nos endereços eletrônicos: www.bec.sp.gov.br ou www.imesp.sp.gov.br, na seção e-negóciospublicos, Oferta de Compra 080327000012022OC00068.

Anuncie:
11. 3729-6600
comercial@gazetasp.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE DESCALVADO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2.022.

OBJETO: Registro de preços para eventuais aquisições parceladas de medicamentos e suplemento alimentar para atender ações judiciais, em atendimento às necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura do Município de Descalvado-SP, pelo período de 12 (doze) meses. **DATA DA REALIZAÇÃO:** Dia 22 de dezembro de 2.022, às 08h30min, no site https://bnccompras.com/Home/Login. **RETIRADA DO EDITAL:** O Edital completo poderá ser retirado na Seção de Licitação, à Rua José Quirino Ribeiro, n° 55, Descalvado - SP, no horário das 10h às 16h, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira e, também, encontra-se disponível para download no site: www.descalvado.sp.gov.br "Licitações – Pregão", a partir do dia 08 de dezembro de 2.022, no período vespertino. **INFORMAÇÕES:** Maiores informações sobre o credenciamento deverão ser obtidas diretamente pelo site https://bnccompras.com/Home/Login, fone (42) 3026-4570, ou aplicativo WhatsApp (42) 3026-4550. Como apoio, o contato da Seção de Licitação, telefone (19) 3583-9306 ou e-mail: licitacao@descalvado.sp.gov.br ou pregao@descalvado.sp.gov.br. Descalvado, 07 de dezembro de 2.022. Antônio Carlos Reschini - Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

JUSTIFICATIVA QUEBRA ORDEM CRONOLÓGICA
EMPRESA: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE
CNPJ: 61.600.839/0001-55

NOTA FISCAL	DATA	VALOR
02723130	11.02.2022	79,90

Justificativa: Justifica-se a quebra de ordem cronológica da NF citada, por motivo de extravio da mesma, dentro do Setor responsável pelo recebimento. Isto posto, não fora realizada a quitação, em prazo correto. Cajuru, 07 de dezembro de 2022.
Rita de Cássia Carvalho Silva - Secretária de Finanças e Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

EXTRATO DE DISPENSA

Contratante: Prefeitura Municipal de Cajuru/SP. **Contratada:** Musica e Cia - CNPJ: 43.262.163/0001-55. **Objeto:** Contratação de Artistas para o 2º Evento Beneficente Carne e Queijo. **Valor Total:** R$ 17.300,00. **Dotação Orçamentária:** 05.01.00/33.903900/133923001/1016-91. Foro Cajuru/SP. **Assinatura:** 07 de Dezembro de 2.022. **Alex Moretini** - Prefeito Municipal

EXTRATO - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2022 - PROCESSO ADM. LICITATÓRIO Nº 184/2022 - A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA/SP torna público aos interessados. Abertura de Pregão do TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM, AMPLA CONCORRÊNCIA, **OBJETO:** "Contratação de empresas especializadas para prestação de serviço de Locação de Palco, Camarins, Som e Iluminação, Banheiros Químicos, Seguranças e Gerador de Energia, para realização dos Shows de Fim de Ano, conforme relação de itens constantes no ANEXO I do edital e solicitação da Coordenadoria Municipal da Cultura", regido pela L.F. 10.520/2002, Dec. Mun. 40/2006, L.F. 8.666/93, a LC 123/2006 e LC 147/2014 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. O recebimento dos envelopes pelo Pregoeiro dar-se-á no dia **21/12/2022 a partir das 08h30**, pelo tempo com duração mínima de 30 (trinta) minutos, bem como recebendo no mesmo ato o credenciamento dos interessados em participar do certame. LOCAL: Sala de Pregão, Paço Municipal, sito à Av. Governador Mario Covas n° 1915 - Novo Centro. O Edital estará à disposição dos interessados de 2ª à 6ª feira, das 08h00 às 17h00, **a partir de 08/12/2022**, na Prefeitura Municipal de Taquarituba, Setor de Licitação, ou no site www.taquarituba.sp.gov.br ou solicitado via fax (14) 3762-9666 ou e-mail: licitacao@taquarituba.sp.gov.br. Taquarituba (SP), 07 de dezembro de 2022. Jedson Henrique Toledo de Carvalho - Coordenador Municipal de Transportes e Compras.

CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1000377-12.2021.8.26.0650 A MM. Juíza de Direito da 3ª Vara, do Foro de Valinhos, Estado de São Paulo, Dra. Marcia Yoshie Ishikawa, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) VICTOR BEZERRA FULIERI, com endereço à Rua Jose Novelli, 73, Canjaranas, CEP 13280-000, Vinhedo - SP, que lhe foi proposta uma ação de Embargos de Terceiro Cível por parte de Angela Hibaki Nakazaki Fulieri e outro, alegando em síntese: que é proprietária de parte ideal correspondente a 41,66% do imóvel penhorado nos autos 0000764- 16.1999.8.26.0650, adquirido em 23/11/1998 por escritura pública; que o imóvel foi penhorado em razão de débito alimentar do anterior proprietário em ação ajuizada em 1999. Requer o cancelamento da constrição judicial realizada sobre a parte ideal do imóvel situado na Avenida Desembargador Paulo de Oliveira Costa, 946, Centro, Taubaté, Estado de São Paulo. Encontrandose o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

SPIRIT CONSULTORIA FINANCEIRA E ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS SIMPLES LTDA

CNPJ/MF 04.123.111/0001-46

Distrato Social

A empresa SPIRIT CONSULTORIA FINANCEIRA E ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS SIMPLES LTDA, CNPJ: 04.123.111/0001-46, comunica o Distrato da Sociedade em 20/07/2021. K-08/12

E D I T A L

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA
UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
DIVISÃO DE MATERIAL - NILO

Encontra-se aberto pelo HCFMUSP o EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO **Nº01137/22**, Processo **SIAFEM 20221062844** Processo Administrativo **HCFMUSPPRC2022/02636**, Oferta de Compra **092301090572022OC01333** para constituição de Sistema de Registro de Preços para aquisição futura e eventual de **MIDAZOLAM 5 MG/ML SOLUCAO INJETAVEL AMPOLA 3 ML, DOXORRUBICINA (CLORIDRATO) 50 MG PO LIOF PARA SOL INJ FA, MORFINA (SULFATO) 30 MG COMPRIMIDO, FENTANILA (CITRATO) 0,05 MG/ML AMP 2 ML, DOXICICLINA (CLORIDRATO) 100 MG COMPRIMIDO REVESTIDO, CLOMIPRAMINA (CLO**, cuja sessão pública será realizada no dia **20/12/2022 09:00:00** horas. O edital na íntegra estará disponível aos interessados nos sites www.bec.sp.gov.br e www.imprensaoficial.com.br - opção "e-negociospublicos", Data do início do prazo para envio da proposta eletrônica: primeiro dia útil, a contar desta publicação. **PREGOEIRO DESIGNADO: Juliane Braga de Oliveira Moura** e suplentes.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS

AUTARQUIA MUNICIPAL
CNPJ: 48.211.262/0001-21 - IE 315.087.331.117
Rua João Bento, 40 - Bairro Cascata - CEP 17400-000 - (14) 3407-2480 - Garça/SP

CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO Nº 1/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 4/2022

Objeto: Credenciamento de instituições bancárias e não bancárias para a prestação de serviços, sem qualquer exclusividade, de arrecadação de contas de água e esgoto e demais receitas dos consumidores/usuários do SAAE. Data: a partir de 08/12/2022, das 09h00m às 16h00m. Local: Coordenadoria de Compras, sito à Rua Alfredo de Souza Castro, nº 210. Edital: www.saaegarca.sp.gov.br. Garça, 07/12/2022. André Pazzini Bomfim - Diretor Executivo.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS

AUTARQUIA MUNICIPAL
CNPJ: 48.211.262/0001-21 - IE 315.087.331.117
Rua João Bento, 40 - Bairro Cascata - CEP 17400-000 - (14) 3407-2480 - Garça/SP

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2022

Tipo: menor preço unitário. Objetivo: aquisição de 200 sacos de cimento, areia e podrisco. Data: 20/12/2022 às 09:00h, à R. João Bento, nº 40. Edital: www.saaegarca.sp.gov.br. Garça, 07/12/2022. André Pazzini Bomfim - Diretor Executivo.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

COORDENADORIA DE CONTROLE DE DOENÇAS
INSTITUTO ADOLFO LUTZ - CENTRO DE ADMINISTRAÇÃO

ABERTURA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2022

Encontra-se aberto no INSTITUTO ADOLFO LUTZ, Unidade Compradora 090037, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2022 - Processo Nº SES-PRC-2022/85493 - destinado à **Aquisição de insumos para diagnóstico de tuberculose, com equipamento em comodato** A realização da sessão será no dia 20/12/2022 às 09:30 horas, através do endereço eletrônico: www.bec.sp.gov.br. O Edital estará disponível nos sítios: www.bec.sp.gov.br e/ou www.imesp.com.br - opção: e-negociospublicos.

EDITAL DE CITAÇÃO ? PRAZO DE 30 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1011477-03.2021.8.26.0152 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de Cotia, Estado de São Paulo, Dr(a). RENATA MEIRELLES PEDRENO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que YBR Participações Construção e Incorporação Ltda ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando o domínio de UM TERRENO situado no Bairro da Graça, no lugar denominado Pasto da Cruz, no Município e Comarca de Cotia, Estado de São Paulo, medindo dito terreno 68,00m (sessenta e oito metros) por uma linha paralela a Avenida Nossa Senhora de Fátima, antiga Estrada Municipal, que vai de Cotia ao Bairro da Graça, contados depois de 42,00 m (quarenta e dois metros) do alinhamento da referida Avenida Nossa Senhora de Fátima, pelo lado direito de que dessa Avenida olha para o terreno e junto a divisa da propriedade de Octávio Macedo, e a 60,00 m (sessenta metros) do alinhamento da mesma avenida, pelo lado esquerdo; por 7,00 m (sete metros) de profundidade em ambos os lados, tendo nos fundos a mesma extensão da frente, ou seja, 68,00 (sessenta e oito metros), encerrando a área de aproximadamente 476,00 m2 (quatrocentos e setenta e seis metros quadrados), confrontando pela frente, ou seja, pelo lado o imóvel descrito na matrícula nº. 99.801, do Oficial de Registro de Imóveis de Cotia, pelo lado direito de quem da Avenida Nossa Senhora de Fátima olha para o imóvel, com propriedade de Carlos Gonzaga Franco e sua mulher, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 30 dias do presente edital contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Cotia, aos 21 de junho de 2022.

1ª Vara Cível - Foro de Poá/SP. 1º Ofício Cível Citação. Prazo 20 dias. Proc. 0002333-82.2009.8.26.0462. O Dr. Henrique Berlofa Villaverde, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível de Poá/SP. Faz saber, a Tiezzi Construções e Empreendimentos Imobiliários Ltda. CNPJ 58.878.919/0001-62, na pessoa de Aggeu dos Santos Tiezzi CPF 052.027.878-04, que Edelzio Resende dos Santos ajuizou ação de adjudicação compulsória, objetivando a outorga da escritura de venda e compra do imóvel à Rua Guararapes 140 - Vila Perracini, Poá/SP. Estando a ré em lugar ignorado, foi determinada a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir do prazo supra, se habilite nos autos e conteste o feito sob pena de serem aceitos os fatos, nomeando-se curador especial em caso de revelia. Será o edital, publicado e afixado na forma da Lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Poá, aos 01 de dezembro de 2022. |08,09|

Atena Participações S.A.

CNPJ/ME 42.063.039/0001-06 - NIRE 35300569318

Ata de Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 01 de Dezembro de 2022

1. Data, Hora e Local: Realizada no dia 01 de dezembro de 2022, às 12:00 horas, na sede social da Atena Participações S.A. ("Companhia"), na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1.681, Salas 111 e 112, Parte 132, bairro Cidade Monções, CEP 04571011. **2. Convocação e Presença:** Dispensadas as formalidades de convocação, nos termos do artigo 124, §4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), tendo em vista a presença de acionista representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do livro de registro de presença de acionistas da Companhia. **3. Mesa Dirigente:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Mauricio Andrade Rodrigues da Costa, tendo como secretário o Sr. Roberto Augusto Resende Magalhães Toledo. **4. Ordem do Dia:** deliberar sobre **(i)** a outorga de garantia fidejussória, pela Companhia, no âmbito da emissão, pela Concessionária de Cemitérios e Serviços Funerários SPE S.A., sociedade por ações, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1931, 1º Andar, Jardim Paulistano, CEP: 01.452-910, inscrita no CNPJ/ME sob n° 44.615.216/0001-37 ("Emitente"), de notas comerciais escriturais, em série única, com garantia real, com garantia adicional fidejussória, perfazendo, na Data de Emissão (conforme abaixo definida), o montante total de R$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais), nos termos da Lei nº 14.195, de 26 de agosto de 2021, conforme alterada ("Emissão" "Lei nº 14.195" e "Notas Comerciais Escriturais", respectivamente) e, nos termos do *"Termo da 1ª (Primeira) Emissão de Notas Comerciais Escriturais, em Série Única, com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos, da Concessionária de Cemitérios e Serviços Funerários SPE S.A."* ("Termo de Emissão") em garantia do fiel, pontual e integral pagamento de todos e quaisquer valores, principais ou acessórios, incluindo Encargos Moratórios (conforme definido abaixo), devidos pela Emitente, bem como eventuais indenizações, a remuneração do Agente Fiduciário (conforme definido abaixo), na qualidade de representante dos titulares de Notas Comerciais Escriturais ("Titulares de Notas Comerciais Escriturais"), e todo e qualquer custo ou despesa comprovadamente incorrido pelo Agente Fiduciário e/ou pelos Titulares de Notas Comerciais Escriturais, inclusive em decorrência de processos, procedimentos e/ou outras medidas judiciais ou extrajudiciais necessários à salvaguarda de seus direitos e prerrogativas decorrentes das Notas Comerciais Escriturais e do Termo de Emissão, dos Contratos de Garantia Real (conforme definido no Termo de Emissão), nos termos do artigo 818 e 822 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada ("Código Civil" e "Valor Garantido", respectivamente), com renúncia aos benefícios de ordem, direitos e faculdades de exoneração de qualquer natureza previstos nos artigos 333, parágrafo único, 364, 366, 368, 821, 824, 827, 830, 834, 835, 837, 838 e 839, todos do Código Civil, e dos artigos 130, inciso II, 131 e 794 da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015, conforme alterada ("Código de Processo Civil"); **(ii)** a aprovação da prestação de garantia real, pela Companhia, em favor dos Titulares de Notas Comerciais Escriturais, representados pelo Agente Fiduciário, por meio de alienação fiduciária da totalidade das ações (presentes e futuras) da Emitente, detidas pela Companhia, correspondente, nessa data a 17.772.888 (dezessete milhões, setecentos e setenta e dois mil, oitocentos e oitenta e oito) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, de acordo com os termos e condições previstos no Termo de Emissão; **(iii)** a autorização expressa aos administradores e/ou aos procuradores devidamente constituídos da Companhia para praticar todos os atos, tomar todas as providências e adotar todas as medidas necessárias à formalização, efetivação e administração das deliberações tomadas nesta Reunião de Sócios da Companhia, assinar todos e quaisquer documentos relacionados à Emissão, à Fiança (conforme definido abaixo), à Alienação Fiduciária de Ações (conforme definido abaixo), incluindo o Termo de Emissão, o Contrato de Distribuição e o Contrato de Alienação Fiduciária, conforme aplicável, e quaisquer aditamentos a tais instrumentos, se aplicável; **e (iv)** a ratificação de todos os atos já praticados pela Companhia no âmbito da Emissão e da Oferta Restrita. **5. Deliberações:** abertos os trabalhos, verificado o quórum de presença e validamente instalada a presente reunião, os sócios, por unanimidade de voto e sem quaisquer reservas ou ressalvas, deliberaram por: **(i)** Aprovar outorga, pela Companhia, da Fiança, tendo as Notas Comerciais Escriturais as seguintes principais características: (a) **Número da Emissão:** A Emissão constitui a 1ª (primeira) emissão de Notas Comerciais Escriturais da Emitente. (b) **Data de Emissão:** Para todos os fins e efeitos legais, a data de emissão das Notas Comerciais Escriturais será o dia 07 de dezembro de 2022 ("Data de Emissão"). (c) **Local de Emissão:** Para todos os fins e efeitos legais, o local de emissão das Notas Comerciais Escriturais será o município de São Paulo, Estado de São Paulo. (d) **Quantidade de Notas Comerciais Escriturais:** Serão emitidas 150.000 (cento e cinquenta mil) Notas Comerciais Escriturais. (e) **Valor Nominal Unitário:** O valor nominal unitário das Notas Comerciais Escriturais será de R$ 1.000,00 (mil reais) na Data de Emissão ("Valor Nominal Unitário"). (f) **Valor Total da Emissão:** O valor total da Emissão será de R$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais) na Data de Emissão ("Valor Total da Emissão"). (g) **Séries:** A Emissão será realizada em série única. (h) **Agente de Liquidação e Escriturador:** Para fins da Emissão, o agente de liquidação e escriturador das Notas Comerciais Escriturais será a Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., instituição financeira com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, n° 215, Conjunto 41, Sala 02, CEP 05425-020, Bairro Pinheiros, inscrita no CNPJ sob o nº 22.610.500/0001-88 ("Agente de Liquidação" e "Escriturador", respectivamente, cuja definição inclui qualquer outra instituição que venha a suceder o Agente de Liquidação e/ou o Escriturador na prestação dos serviços relativos às Notas Comerciais Escriturais, desde que a substituição ocorra nos termos do Termo de Emissão). (i) **Agente Fiduciário.** Para fins da Emissão, será contratada como agente fiduciário, na qualidade de representante dos titulares de Notas Comerciais Escriturais, a **Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.,** instituição financeira autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil, sediada na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, n° 215, Conjunto 41, Sala 02, CEP 05425-020, Bairro Pinheiros, inscrita no CNPJ sob o nº 22.610.500/0001-88 ("Agente Fiduciário"). (j) **Prazo e Data de Vencimento:** Observado o disposto no Termo de Emissão, o vencimento final das Notas Comerciais Escriturais ocorrerá ao término do prazo de 640 (seiscentos e quarenta) dias corridos a contar da Data de Emissão, vencendo, portanto, em 07 de setembro de 2024, ressalvadas as hipóteses de vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Notas Comerciais Escriturais, de resgate antecipado total decorrente de Oferta de Resgate Antecipado (conforme definido abaixo) da totalidade das Notas Comerciais Escriturais ou de Resgate Antecipado Facultativo Total (conforme abaixo definido), nos termos da legislação e regulamentação aplicáveis ("Data de Vencimento"). (k) **Destinação dos Recursos:** Os recursos líquidos captados pela Emitente por meio das Notas Comerciais Escriturais serão utilizados exclusivamente para **(I)** o pagamento das operações de crédito, em moeda estrangeira, concedidas pelo **(a)** Itaú Unibanco AS Nassau Branch, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores, com sede na cidade de Nassau, Bahamas, 31B, Annex Building, 2nd floor, East Bay Street, P.O. Box N-3930, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 60.701.190/4845-43, ("Itaú Nassau") e o Itaú Unibanco S.A., instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.500, 1º, 2º, 3º (parte), 4º e 5º andares, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 60.701.190/4816-09 ("Itaú"), na qualidade de agente administrativo, no âmbito do "*Contrato de Empréstimo Internacional nº AGE1310658*", da "*Carta de Fiança AGE1310658*" e da "*Carta de Fiança AGE1310658*" celebrados em 08 de setembro de 2022, e do "*Contrato de Prestação de Garantia Internacional nº 28438.77016*", celebrado em 09 de setembro de 2022 ("Contratos de Financiamento Itaú"), nos termos da Lei nº 4.131, de 3 de setembro de 1962, conforme alterada ("Lei nº 4.131"), por meio do qual o Itaú Nassau concedeu à Emitente, um empréstimo no valor total de US$ 17.298.045,32 (dezessete milhões duzentos e noventa e oito mil e quarenta e cinco dólares dos Estados Unidos da América e trinta e dois centavos), equivalentes, apenas para referência, a R$ 90.000.000,00 (noventa milhões de reais) de acordo com o spot de partida de USDBRL 5,2029 em 08 de setembro de 2022, com vencimento em 08 de dezembro de 2022, que teve como destinação dos recursos o pagamento de parte da outorga fixa, prevista no âmbito do processo licitatório relativo ao Edital de Concorrência n° EC/001/2022/SGM-SEDP ("Empréstimo Itaú" e "Edital de Concessão", respectivamente); e **(b)** Banco ABC Brasil S.A. - Cayman Islands Branch, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores, com sede na cidade de George Town, Grand Cayman, Harbour Place, 5th Floor, 103 South Church Street, P.P. Box 1353, CNPJ/ME sob o nº 28.195.667/0008-82 ("Banco ABC Cayman") e o Banco ABC Brasil S.A., instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Cidade Jardim nº 803, 2º andar, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 28.195.667/0001-06 ("Banco ABC") no âmbito do "*Contrato de Swap nº 10735222*", celebrado em 08 de setembro de 2022, do "*Contrato de Empréstimo nº LA-35.0173/22*", do "*Contrato de Emissão de Garantia em Moeda Estrangeira nº 10725222*" e do "*Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Direitos de Crédito nº 10725222*", celebrados em 09 de setembro de 2022, nos termos da Lei nº 4.131 (os "Contratos de Financiamento Banco ABC" e, quando em conjunto com o Contrato de Financiamento Itaú, os "Contratos de Empréstimo"), por meio do qual o Banco ABC Cayman concedeu à Emitente um empréstimo no valor total de US$ 11.406.844,11 (onze milhões, quatrocentos e seis mil, oitocentos e quarenta e quatro Dólares dos Estados Unidos e onze centavos), equivalentes, apenas para referência, a R$ 60.000.000,02 (sessenta milhões de reais e dois centavos), com vencimento em 08 de dezembro de 2022, que teve como destinação dos recursos o pagamento de parte da outorga fixa, prevista no âmbito do processo licitatório relativo à Edital de Concessão ("Empréstimo ABC" e, em conjunto com o Empréstimo Itaú, os "Empréstimos"). (l) **Garantias:** As Notas Comerciais contarão com as seguintes garantias: a. Garantia Fidejussória: Em garantia do fiel, pontual e integral pagamento do Valor Garantido, a Companhia, a Construtora Aterpa S.A., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 17.162.983/0001-65, a Engeform Engenharia Ltda., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 48.246.920/0001-10, o André Pentagna Guimarães Salazar, inscrito no CPF sob o nº 035.175.426-10, e a Empresa Paulistana de Planos Assistenciais Ltda., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 48.606.881/0001-15 ("Aterpa", "Engeform", "André" e "Empresa Paulistana" respectivamente e, quando em conjunto com a Companhia, "Fiadores"), no ato da assinatura do Termo de Emissão, se obrigam, solidariamente com a Companhia, em caráter irrevogável e irretratável, perante os Titulares de Notas Comerciais Escriturais, representados pelo Agente Fiduciário, como fiadores e principais pagadores, independentemente de outras garantias contratuais que possam vir a ser constituídas pela Companhia no âmbito da Oferta Restrita, sendo a responsabilidade da (i) da Empresa Paulistana limitada a 100% (cem por cento) do saldo do Valor Garantido; (ii) de André e Aterpa, de forma conjunta e solidária entre eles, porém sem solidariedade com a Empresa Paulistana e/ou com os demais Fiadores, limitada a 30% (trinta por cento) do saldo do Valor Garantido; (iii) da Companhia limitada a 40% (quarenta por cento) do saldo do Valor Garantido; (iv) da Engeform limitada a 30% (trinta por cento) do saldo do Valor Garantido ("Fiança"). b. Garantias Reais: Em garantia do Valor Garantido, as seguintes garantias serão constituídas em favor dos Titulares das Notas Comerciais Escriturais sob a Condição Suspensiva (conforme abaixo definido) (em conjunto, "Garantias Reais"): (a) alienação fiduciária em garantia, em caráter irrevogável e irretratável, a ser constituída pela Aterpa,